



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

fch

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E TRÊS DE -----
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO CENTO E OITO -----**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, a Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniu no Salão Nobre dos Passos do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; António Correia do Vale, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Juan Manuel Rodrigues dos Ramos, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CÂMARA MUNICIPAL; -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º

processo do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º

processo da Sra. Ana Filipa Lobo Faria, por motivos profissionais, com registo de entrada processo da Sra. Bina

da Conceição Pereira Garcês, por motivos de incompatibilidade de agenda profissional, com registo de entrada processo procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade dos eleitos à Câmara Municipal que compareceram para



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

efeitos de substituição na presente reunião, o Sr. António Correia do Vale e o Sr. Juan Manuel Rodrigues dos Ramos . -----

2. INCLUSÃO DE 2 PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS; -----

A Sra. Presidente solicitou a inclusão de dois novos processos de projeto de especialidades e respetivos licenciamentos. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, a inclusão destes projetos na lista de processos para deliberação. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 107; -----

1.1. Foi presente a ata n.º 107, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de setembro de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular aprovar a ata da reunião 107. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alteração de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED] Concelho da Ribeira Brava e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de armazém de apoio agrícola e reservatório de água pré-fabricado, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alteração de construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

██████ contribuinte fiscal ██████ residente ██████
██████ Concelho da Ribeira Brava, e cuja operação urbanística terá
lugar ██████ Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada ██████ processo ██████ ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são ██████

contribuinte fiscal ██████ contribuinte
fiscal ██████ residentes ██████
representados ██████ contribuinte fiscal n.º
██████ residente ██████

██████ Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ██████
██████ Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.6. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada ██████ processo ██████ ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são ██████ contribuinte

fiscal ██████ contribuinte fiscal n.º
██████ residentes ██████

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar

Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.7.Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização de ampliação/ Alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada processo ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é

contribuinte fiscal residente

Concelho de Santa Cruz, e cuja operação urbanística terá lugar no

Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.8.Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada processo ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é contribuinte fiscal com morada

Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar

Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.9. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alteração de uma moradia unifamiliar, nomeadamente a construção de piscina, com registo de entrada n.º [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujos requerentes são [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] e [REDACTED]
[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residentes [REDACTED]
[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. -----

2.10. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de rampa de acesso a moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com um voto a favor do membro do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação da gestora de procedimento, parecer técnico e termos de responsabilidade dos técnicos. A Sra. Presidente, Célia Pecegueiro, não votou por incompatibilidade. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
7

f *g*

3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol.-----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED]

[REDACTED] com morada [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] com morada [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com morada [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.5. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para construção de uma moradia unifamiliar, com o registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED]



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

com [REDACTED]
Concelho da Ponta do Sol, representado [REDACTED]
contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]
[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ESPECÍFICA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DOS CANHAS. --

4.1. Foi presente uma Proposta de Minuta de Protocolo de Colaboração Específica entre a Câmara Municipal da Ponta do Sol e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia dos Canhas, representada pelo Padre João Humberto de Vasconcelos Mendonça, que visa apoiar financeiramente as obras de recuperação do adro da Igreja de Nossa Senhora da Piedade, num máximo de 80 mil euros. O apoio financeiro será prestado da seguinte forma: 50% do valor será pago com a assinatura do presente Protocolo e os restantes 50% com a conclusão das obras, cuja previsão estima-se ser ao longo do ano de 2022. ---

Posto à votação, foi aprovado por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS – Partido Popular estabelecer o Protocolo de Colaboração Específica à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia dos Canhas. -----

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 189, relativo ao dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 2.949.906,37 (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis euros e trinta e sete cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 90.326,44



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

(noventa mil, trezentos e vinte e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) e em Caixa € 1.993,74 (mil, novecentos e noventa e três euros e setenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e dezassete minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----